

## EDITAL Nº 01/2022 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em (1) Jornalismo; (2) Publicidade e Propaganda e (3) Design** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **alunos de graduação** para os seguintes perfis:

- a) **Perfil 1:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo.
- b) **Perfil 2:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Publicidade e Propaganda.
- c) **Perfil 3:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Design.

1.2. **Os candidatos deverão indicar a qual vaga estarão se candidatando no ato da inscrição.**

1.3. As inscrições são gratuitas.

1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- a) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Maurício da Silva Oliveira Júnior, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Arthur Barbalho Braz, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - d) João Victor Ribeiro Bezerra, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

- 1.13. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.15. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, **desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de estratégias para Comunicação e Saúde.**
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais conforme plano de trabalho, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.6. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
  - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.7. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

##### **5.1.a.1. Atividades em comum aos três perfis:**

5.1.a.1.1. Elaborar, sistematizar e apresentar relatórios dos resultados parciais e/ou totais sobre as atividades de pesquisa realizadas;

5.1.a.1.2. Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

##### **5.1.a.2. Perfil 1: Alunos de graduação em Jornalismo:**

5.1.a.2.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase no campo da comunicação institucional e de assessoria de comunicação em geral;

5.1.a.2.2. Desenvolvimento e análise de conteúdo para plataformas digitais e portais de notícias, com ênfase na divulgação de conteúdo científico por meio destes canais;

5.1.a.2.3. Desenvolvimento e estudo de estratégias para textos jornalísticos;

- 5.1.a.2.4. Desenvolvimento, sistematização e análise de catalogação de matérias jornalísticas e peças publicitárias referentes a pesquisas científicas inerentes ao projeto;
- 5.1.a.2.5. Suporte ao desenvolvimento e análise de registros em imagem e som referentes ao projeto.
  
- 5.1.a.3. **PERFIL 2: Alunos de graduação em Publicidade e Propaganda:**
  - 5.1.a.3.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica para o desenvolvimento, sistematização e análise da comunicação publicitária para área da ciência em saúde, com foco em sífilis em outras IST;
  - 5.1.a.3.2. Apoio na análise de processos de gestão de mídias sociais e da redação de textos publicitários, no âmbito do projeto, com foco na popularização de conteúdos científicos;
  - 5.1.a.3.3. Aplicação teórica e prática de conceitos para campanhas direcionadas à publicização das ações do projeto;
  - 5.1.a.3.4. Suporte na análise das estratégias comunicativas utilizadas pelo projeto e elaboração de plano de comunicação.
  
- 5.1.a.4. **PERFIL 3: Alunos de graduação em Design:**
  - 5.1.a.4.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase na elaboração de peças gráficas para fins de divulgação de conteúdo científico;
  - 5.1.a.4.2. Aplicação teórica e prática de conceitos estéticos direcionados à publicização das ações do projeto;
  - 5.1.a.4.3. Apoio na sistematização dos produtos desenvolvidos e análises de seus impactos;

5.1.a.4.4. Pesquisa, desenho e análise de telas e interfaces gráficas para sistemas digitais desenvolvidos no âmbito do projeto para divulgação de dados de pesquisas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \text{FU}$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota no "**Portfólio**", último quesito do Anexo II para cada perfil.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Jordana Crislayne de Lima Paiva

*(assinado eletronicamente)*

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

| Etapa                                | Período ou data prevista |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Inscrições dos candidatos            | 27/01/2022 a 03/02/2022  |
| Envio da documentação                | 27/01/2022 a 03/02/2022  |
| Resultado Preliminar                 | 07/02/2022               |
| Interposição de Recursos             | 08/02/2022               |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 10/02/2022               |

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

#### PERFIL 1: Regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo.

| Itens Considerados   | Pontos   |
|--|--|
| Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Jornalismo.                  | Obrigatório. Eliminatório.   |
| Histórico do curso.  | Obrigatório. Eliminatório.<br>1º ao 4º período: 1 ponto<br>5º ao 7º período: 4 pontos<br>8º ao 9º período: 0,5 ponto   |
| Currículo Lattes completo e atualizado<br><i>(Modelo Completo, gerado pela plataforma Lattes).</i> | Obrigatório. Eliminatório.   |
| Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.                                     | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Publicação em periódico científico nacional ou internacional.                                      | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde.        | Classificatório.<br><br>Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações.<br><br>Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações. |
| Cursos de extensão com foco em inovação em saúde.  | Classificatório.<br>4 pontos por item, limitado até a data de publicação deste edital.   |

|   |   |
|---|---|
|   |   |
| <p><b>Portfólio</b></p> <p>Produção de conteúdo de comunicação com foco em inovação em saúde</p> <p><i>(matéria jornalística publicada em portal e/ou site institucional, roteiros de vídeos e o respectivo produto gerado, conteúdos para redes sociais, atividades de apoio em assessoria de comunicação)</i></p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: capturas de tela com respectivos links para matérias jornalísticas e vídeos, peças e textos produzidos em publicações de redes sociais, com os respectivos links, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico no caso de atividades de assessoria.</p> <p><b>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</b></p> | <p>Classificatório.<br/>4 pontos por cada item.</p> |

**PERFIL 2:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Publicidade e Propaganda

| Itens Considerados  | Pontos   |
|---|--|
| Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Publicidade e Propaganda. | Obrigatório. Eliminatório.   |
| Histórico do curso.   | Obrigatório. Eliminatório.<br>1º ao 3º período: 1 ponto<br>4º ao 7º período: 4 pontos<br>8º ao 9º período: 0,5 ponto |
| Currículo Lattes completo e atualizado.   | Obrigatório. Eliminatório.   |

|   |  |
|---|--|
|   |  |
| Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.  | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Publicação em periódico científico nacional ou internacional.   | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde.   | Classificatório.<br>Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações.<br>Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações. |
| <p><b>Portfólio</b></p> <p>Produção de conteúdo publicitário (<i>Briefing, planejamento de campanha e plano de comunicação, conteúdos para redes sociais, mídias digitais e mídias impressas</i>).</p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: capturas de tela ou fotos da execução da campanha, planos de</p> | <p>Classificatório.</p> <p>Conteúdo de inovação em saúde: 4 pontos por cada item.</p> <p>Outros conteúdos: 3 pontos por cada item.</p>                     |

|  |  |
|--|--|
| <p>comunicação em texto, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico.</p> <p><b>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</b></p> |  |
|--|--|

**PERFIL 3:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Design

| Itens Considerados  | Pontos   |
|---|--|
| Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Design.               | Obrigatório. Eliminatório.   |
| Histórico do curso.   | Obrigatório. Eliminatório.<br>1º ao 4º período: 1 ponto<br>5º ao 7º período: 4 pontos<br>8º ao 9º período: 0,5 ponto   |
| Currículo Lattes completo e atualizado.   | Obrigatório. Eliminatório.   |
| Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.                              | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Publicação em periódico científico nacional ou internacional.                               | Classificatório.<br>1 ponto por item, limitado a 4 publicações.  |
| Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde. | Classificatório.<br>Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações.<br><br>Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações. |

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Portfólio</b></p> <p>Produção de peças gráficas<br/><i>(conteúdos para redes sociais, mídias digitais e mídias impressas).</i></p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: envio de arquivos finalizados e abertos (caso haja peças animadas enviar somente arquivos finalizados), declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico.</p> <p><b>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</b></p> | <p>Classificatório.</p> <p>Conteúdo de inovação em saúde: 4 pontos por cada item.</p> <p>Outros conteúdos: 3 pontos por cada item.</p> |
|--|--|

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Jordana Crislayne de Lima Paiva

*(assinado eletronicamente)*

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

|  |   |
|--|---|
| <b>Descrição:</b>                        | Edital 01/2022  |
| <b>Criado por:</b>                       | Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 26 de Janeiro de 2022 às 18:47  |
| <b>Nome do Arquivo Original:</b>         | Edital 01-2022 - Seleção de graduandos área comunicação - Projeto Sífilis .docx.pdf |
| <b>Md5 Checksum do Arquivo Original:</b> | b4937e79f62b78cd621ffb3761cc4a5f  |



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Crislayne de Lima Paiva, CPF: \*\*\*.667.464-\*\*, em 26 de Janeiro de 2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **6EB79831** e o código CRC **3D517BC7**.